

COMANDO 2 BRIGADA DE CAVALARIA MECANIZADA/RS

Estudo Técnico Preliminar 21/2026**1. Informações Básicas**

Número do processo: 64280.007682/2026-11

2. Descrição da necessidade

2.2 O Comando da 2ª Brigada de Cavalaria Mecanizada necessita adquirir materiais e contratar serviços destinados à estruturação de soluções de apoio às ações de resposta, mitigação e recuperação em decorrência de possíveis desastres climáticos que possam afetar sua área de atuação. A disponibilidade desses recursos é essencial para assegurar a pronta atuação da Organização Militar em situações de emergência, contribuindo para a proteção da população, a preservação do patrimônio público e a continuidade das atividades institucionais.

2.3 Considerando a diversidade dos objetos necessários ao atendimento dessas demandas, a solução institucional foi desmembrada em três contratações independentes, de forma a garantir maior eficiência, competitividade, especialização dos fornecedores e adequada gestão contratual, compreendendo:

- aquisição de materiais permanentes;
- aquisição de materiais de consumo;
- contratação de serviços especializados.

2.4 A presente contratação refere-se especificamente à aquisição de materiais e à contratação de serviços correspondentes ao objeto deste Estudo Técnico Preliminar, visando dotar a Administração dos recursos necessários para atuação em eventos climáticos adversos, garantindo melhores condições de resposta às situações de emergência e recuperação das áreas afetadas.

2.5 A realização da contratação mostra-se necessária para fortalecer a capacidade operacional da Organização Militar, assegurando a disponibilidade dos materiais e serviços indispensáveis ao atendimento das demandas emergenciais, em conformidade com os princípios da eficiência, da continuidade do serviço público e da busca pela proposta mais vantajosa para a Administração.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Almoxarifado	Guilherme Pereira Da silva

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. A contratação tem por finalidade disponibilizar materiais de consumo, materiais permanentes e serviços especializados capazes de atender, de forma eficiente, tempestiva e segura, às demandas decorrentes de possíveis desastres climáticos na área de atuação do Comando da 2ª Brigada de Cavalaria Mecanizada, assegurando condições adequadas para as ações de prevenção, resposta, mitigação e recuperação.

4.2. Os materiais e serviços deverão atender integralmente às especificações técnicas, quantitativos e demais condições estabelecidas no Termo de Referência, observando os princípios da eficiência, economicidade, sustentabilidade, qualidade, segurança, durabilidade e desempenho.

4.3. Os materiais permanentes deverão ser novos, de primeiro uso, livres de defeitos de fabricação, possuir qualidade compatível com o emprego a que se destinam e, quando aplicável, contar com garantia do fabricante.

4.4. Os materiais de consumo deverão atender às normas técnicas e regulamentares vigentes, possuir qualidade compatível com o uso pretendido e apresentar prazo de validade adequado, quando aplicável.

4.5. Os produtos sujeitos à certificação obrigatória deverão possuir certificações válidas emitidas pelos órgãos competentes, inclusive Certificado de Aprovação (CA), quando exigido pela legislação.

4.6. Os serviços especializados deverão ser executados por profissionais qualificados, utilizando equipamentos, ferramentas e materiais adequados, em conformidade com as normas técnicas, ambientais e de segurança do trabalho aplicáveis.

4.7. A entrega dos materiais e a execução dos serviços ocorrerão nos locais indicados pela Administração, dentro dos prazos estabelecidos contratualmente, de acordo com as necessidades operacionais do Comando da 2ª Brigada de Cavalaria Mecanizada.

4.8. Em razão da natureza imprevisível das ocorrências relacionadas a desastres climáticos, a contratada deverá possuir capacidade operacional para atender às demandas da Administração dentro dos prazos estabelecidos, garantindo a continuidade das ações institucionais.

4.9. A contratada deverá:

I – fornecer os materiais em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência;

II – executar os serviços com observância das normas técnicas e de segurança aplicáveis;

III – substituir, sem ônus para a Administração, os materiais rejeitados em razão de defeitos, avarias ou desconformidade com as especificações exigidas;

IV – reparar ou refazer, às suas expensas, os serviços executados em desacordo com as condições contratuais;

V – cumprir os prazos de entrega e de execução previstos, disponibilizando os recursos humanos, materiais e equipamentos necessários ao fiel cumprimento do contrato.

4.10. A Administração realizará o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual, verificando a conformidade dos materiais fornecidos, a qualidade dos serviços executados, o cumprimento dos prazos e das demais obrigações contratuais, de modo a assegurar o atendimento do interesse público e a adequada aplicação dos recursos públicos.

5. Levantamento de Solução

12.1. Para atendimento da necessidade identificada, foram consideradas as seguintes soluções disponíveis no mercado:

12.1.1. Adesão à Ata de Registro de Preços vigente de outro órgão da Administração Pública, desde que atendidos os requisitos legais e demonstrada a vantajosidade para a Administração.

12.1.2. Contratação direta por dispensa de licitação, na hipótese de enquadramento nas hipóteses previstas no art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.1.3. Realização de procedimento licitatório próprio, na modalidade Pregão Eletrônico, para contratação de empresa especializada na prestação de serviços e fornecimento dos materiais.

6. Análise comparativa de soluções

9.1. Solução 1 – Adesão à Ata de Registro de Preços

Consiste na adesão a Ata de Registro de Preços vigente, gerenciada por outro órgão ou entidade da Administração Pública, desde que o objeto registrado seja compatível com as necessidades da contratação e sejam observados os requisitos e condições previstos na legislação aplicável. Entretanto, após levantamento realizado pela Administração, não foram identificadas atas vigentes que contemplassem, de forma integral, os materiais de consumo, os materiais permanentes e os serviços especializados necessários ao atendimento das demandas do Comando da 2ª Brigada de Cavalaria Mecanizada. Dessa forma, concluiu-se pela inviabilidade da adoção dessa alternativa.

9.2. Solução 2 – Contratação Direta por Dispensa de Licitação

A contratação direta por dispensa de licitação foi analisada como alternativa possível. Contudo, considerando a diversidade dos materiais e serviços a serem contratados, a necessidade de assegurar maior competitividade, ampliar a participação de fornecedores e buscar a proposta mais vantajosa para a Administração, optou-se pela realização de procedimento licitatório.

9.3. Solução 3 – Pregão Eletrônico

A realização de procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, mostrou-se a alternativa mais adequada para atender às necessidades da Administração, por assegurar ampla competitividade, isonomia entre os licitantes, transparência, economicidade e a seleção da proposta mais vantajosa, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Dessa forma, conclui-se que o Pregão Eletrônico é a solução mais vantajosa para a aquisição dos materiais de consumo, dos materiais permanentes e a contratação dos serviços especializados necessários ao atendimento das demandas do Comando da 2ª Brigada de Cavalaria Mecanizada.

7. Registro de soluções inviáveis

14.1 Após a análise das alternativas disponíveis, verificou-se que a adesão à ata de registro de preços mostrou-se inviável por inexistência de ata vigente que atendesse integralmente às necessidades da Administração. A contratação direta por dispensa de licitação, embora juridicamente possível, foi preterida em favor da realização de Pregão Eletrônico, por proporcionar maior competitividade, isonomia entre os licitantes e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

14.2 Dessa forma, conclui-se que a realização de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico constitui a solução mais adequada para atender às necessidades do Comando da 2ª Brigada de Cavalaria Mecanizada, observando os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, competitividade e busca da proposta mais vantajosa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

8. Levantamento de Mercado

5.1. Foram analisadas pesquisas junto ao Pannel de Preços, contratações similares realizadas por outros órgãos e entidades da Administração Pública, bem como consultas a editais, atas de registro de preços e demais fontes disponíveis, com o objetivo de identificar soluções que melhor atendessem às necessidades desta Organização Militar, observando-se as melhores práticas e as condições de mercado para a contratação de materiais e serviços emergenciais.

5.2. Após as pesquisas e análises mencionadas no subitem anterior, adotou-se como critério para o levantamento dos preços a utilização de contratações similares realizadas por outros entes públicos, em execução ou concluídas nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da pesquisa, em conformidade com o art. 5º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 2021.

5.3. O presente certame tem por objeto a aquisição de materiais e a contratação de serviços especializados, destinados ao atendimento de demandas emergenciais decorrentes de possíveis desastres climáticos, visando assegurar a pronta resposta às ações de proteção e defesa civil e o apoio às atividades desta Organização Militar.

5.4. Diante do exposto, conclui-se que o desmembramento da solução em três processos licitatórios independentes — aquisição de materiais permanentes, aquisição de materiais de consumo e contratação de serviços especializados — representa a alternativa mais eficiente para atender às necessidades da Organização Militar, permitindo maior competitividade, ampliação da participação de fornecedores especializados, melhor gestão contratual e maior economicidade, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

9. Descrição da solução como um todo

6.1 A solução consiste na estruturação da capacidade operacional do Comando da 2ª Brigada de Cavalaria Mecanizada para atuação em ações de resposta, mitigação e recuperação decorrentes de possíveis desastres climáticos que possam afetar sua área de atuação, mediante a aquisição de bens e a contratação de serviços especializados necessários ao atendimento dessas demandas.

6.2 Considerando a diversidade dos objetos envolvidos e a necessidade de promover maior eficiência na gestão das contratações, a solução institucional foi desmembrada em três contratações independentes, compreendendo:

- aquisição de materiais permanentes, destinados à incorporação ao patrimônio da Administração e ao fortalecimento da capacidade operacional da Organização Militar;
- aquisição de materiais de consumo, incluindo materiais de construção, materiais elétricos, ferramentas de consumo, Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e materiais de salvamento e combate a incêndio, destinados ao emprego imediato nas operações;
- contratação de serviços especializados, destinados ao apoio às ações de resposta e recuperação, abrangendo, entre outros, locação de equipamentos e veículos, fornecimento de água por carro-pipa, manutenção de instalações, recuperação de estruturas e demais serviços necessários ao restabelecimento das condições operacionais.

6.3 A solução foi concebida para assegurar que a Organização Militar disponha, de forma tempestiva, dos recursos materiais e dos serviços indispensáveis à execução de suas atribuições em apoio à Defesa Civil e aos demais órgãos públicos, proporcionando maior capacidade de resposta às situações de emergência, redução do tempo de mobilização dos meios, maior segurança para o efetivo empregado e continuidade das ações de apoio à população.

6.4 O parcelamento da solução em três contratações distintas decorre das diferenças existentes entre os objetos, dos mercados fornecedores específicos e das particularidades técnicas de cada grupo, permitindo ampliar a competitividade, favorecer a participação de empresas especializadas, facilitar a gestão e a fiscalização contratual e assegurar a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, em conformidade com os princípios previstos na Lei nº 14.133/2021.

6.5 A solução proposta, portanto, mostra-se técnica e economicamente adequada para atender às necessidades institucionais identificadas, garantindo maior eficiência na aplicação dos recursos públicos e o fortalecimento da capacidade operacional do Comando da 2ª Brigada de Cavalaria Mecanizada para atuação em eventos climáticos adversos.

10. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. A estimativa da demanda foi elaborada com base nos levantamentos realizados pelas áreas técnicas da Administração, formalizados nos Documentos de Formalização da Demanda (DFDs), considerando as necessidades operacionais da Organização Militar para atuação em ações de resposta, mitigação e recuperação decorrentes de possíveis desastres climáticos.

7.2. Para a solução institucional foram estimados os seguintes quantitativos:

a) Material permanente: contempla bens duráveis destinados à incorporação ao patrimônio da Administração, totalizando 64 unidades, dentre as quais carrinhos de mão, escadas extensíveis, motosserras, roçadeiras, drones, geradores portáteis, bombas costais de combate a incêndio, extintores de incêndio e mochilas para primeiros socorros.

b) Material de consumo: contempla ferramentas, materiais de construção, materiais elétricos, Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), materiais de salvamento e combate a incêndio, totalizando aproximadamente 16.236 unidades de fornecimento, entre unidades, pares, metros, metros quadrados, litros, galões, baldes e rolos, destinados à execução das ações operacionais e de recuperação em situações de emergência.

c) Serviços: contempla a estimativa de 8 tipos de serviço, abrangendo locação de veículos, fornecimento de água por carro-pipa, instalação e manutenção de equipamentos elétricos, locação de coberturas desmontáveis, construção, manutenção e reforma de telhados, instalação e manutenção de cercas, locação de geradores e manutenção de poços artesianos, conforme as necessidades da Administração.

7.3. Os quantitativos estimados foram definidos considerando as necessidades institucionais identificadas, a capacidade operacional da Organização Militar, o histórico de emprego em operações de apoio à Defesa Civil e a possibilidade de ocorrência de eventos climáticos que demandem pronta resposta.

7.4. As quantidades representam estimativas de consumo e utilização durante a vigência da contratação, não constituindo obrigação de aquisição ou execução integral pela Administração, que realizará as contratações de acordo com a necessidade, disponibilidade orçamentária e conveniência administrativa.

11. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 764.192,86

8.1A estimativa do valor da presente contratação é de R\$ 764.192,86 (setecentos e sessenta e quatro mil, cento e noventa e dois reais e oitenta e seis centavos), obtida com base em pesquisas de preços realizadas pela Administração, observando os parâmetros previstos na Lei nº 14.133/2021 e na regulamentação vigente.

8.2. O valor estimado contempla todos os custos necessários à execução do objeto, abrangendo a aquisição de materiais permanentes, materiais de consumo e a contratação de serviços especializados destinados ao apoio às ações de resposta, mitigação e recuperação em decorrência de possíveis desastres climáticos na área de atuação da Organização Militar.

8.3. A estimativa de preços servirá como referência para a realização do procedimento licitatório, podendo sofrer variações em razão da competitividade do certame, desde que observados os princípios da economicidade, da eficiência e da obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

12. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. A solução institucional foi parcelada em três contratações independentes, em razão da diversidade dos objetos necessários ao atendimento das ações de resposta, mitigação e recuperação decorrentes de possíveis desastres climáticos, compreendendo:

- aquisição de materiais permanentes;
- aquisição de materiais de consumo;
- contratação de serviços especializados.

9.2. O parcelamento da solução mostra-se técnica e economicamente viável, uma vez que os objetos possuem naturezas distintas, são fornecidos por mercados especializados diferentes e apresentam especificações técnicas próprias, inexistindo prejuízo ao conjunto da solução ou à sua funcionalidade.

9.3. A divisão das contratações amplia a competitividade do certame, possibilita a participação de um maior número de fornecedores especializados, favorece a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração e proporciona maior eficiência na gestão e fiscalização contratual, em conformidade com o disposto no art. 40, inciso V, da Lei nº 14.133/2021.

9.4. No âmbito de cada contratação, o objeto será parcelado em itens, sempre que tecnicamente possível, permitindo que os licitantes apresentem propostas para um ou mais itens, sem comprometer a execução contratual, observando-se os princípios da economicidade, da eficiência e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

13. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há necessidade de serem feitas quaisquer outras contratações correlatas e/ou interdependentes com o objeto da contratação em referência.

14. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação dos itens está alinhada com o Plano Anual de Contratação do Comando da 2ª Brigada de Cavalaria Mecanizada.

15. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1A contratação proporcionará o fortalecimento da capacidade operacional do Comando da 2ª Brigada de Cavalaria Mecanizada para atuação em ações de resposta, mitigação e recuperação decorrentes de possíveis desastres climáticos, assegurando a disponibilidade de materiais permanentes, materiais de consumo e serviços especializados necessários ao cumprimento de sua missão institucional.

12.2. Entre os principais benefícios esperados destacam-se:

- aumento da capacidade de resposta da Organização Militar em situações de emergência e calamidade pública;
- maior agilidade na execução das ações de socorro, apoio à população e recuperação das áreas afetadas;
- melhoria das condições de segurança dos militares e demais agentes envolvidos nas operações, mediante a disponibilização de equipamentos e EPIs adequados;
- preservação da continuidade das atividades institucionais e do apoio prestado aos órgãos de Defesa Civil e demais entidades públicas;
- redução do tempo de mobilização dos recursos necessários às operações, aumentando a eficiência no emprego dos meios disponíveis;
- otimização da aplicação dos recursos públicos, por meio de planejamento adequado, ampliação da competitividade entre fornecedores e contratação da proposta mais vantajosa para a Administração.

13.3. A contratação contribuirá, ainda, para elevar o nível de prontidão operacional da Organização Militar, garantindo melhores condições para o atendimento das demandas decorrentes de eventos climáticos adversos e reforçando a capacidade institucional de prestar apoio à população e aos órgãos públicos sempre que necessário.

16. Providências a serem Adotadas

13.1 Não há necessidade de adaptações na infraestrutura física ou administrativa para a execução da contratação.

13.2. A Administração deverá designar gestor e fiscal(is) do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução contratual, promovendo, quando necessário, orientação quanto às atribuições inerentes à fiscalização e à legislação aplicável.

13.3. A Contratada deverá prestar as orientações necessárias aos servidores indicados pela Administração quanto à operação dos equipamentos e da solução contratada, quando aplicável.

17. Possíveis Impactos Ambientais

14.1 A princípio, a Equipe de Planejamento da Contratação não identificou possíveis impactos ambientais que possam ocorrer em razão da aquisição do objeto desta licitação. Contudo cabe salientar que o Comando da 2ª Brigada de Cavalaria Mecanizada, descarta seus resíduos secos (embalagens, plásticos, papéis e papelões) em local adequado, sendo recolhido periodicamente pela empresa de Coleta de Resíduos contratada pelo município de Uruguaiana-RS.

14.2 Ainda quanto à logística reversa para o correto descarte ou reciclagem dos materiais inservíveis, estas seguirão às legislações vigentes de modo a sanar ou reduzir o risco de maiores impactos ambientais.

18. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

18.1. Justificativa da Viabilidade

Diante dos estudos realizados, conclui-se que a contratação é viável sob os aspectos técnico, operacional, orçamentário e econômico, mostrando-se adequada para atender à necessidade institucional de estruturar soluções destinadas ao apoio às ações de resposta, mitigação e recuperação em decorrência de possíveis desastres climáticos que possam afetar a área de atuação do Comando da 2ª Brigada de Cavalaria Mecanizada.

A solução proposta, estruturada em contratações distintas para aquisição de materiais permanentes, materiais de consumo e contratação de serviços especializados, mostra-se compatível com as necessidades da Administração, favorecendo a competitividade, a eficiência da gestão contratual e a obtenção da proposta mais vantajosa.

Assim, declara-se viável o prosseguimento da presente contratação, com valor estimado de R\$ 764.192,86 (setecentos e sessenta e quatro mil, cento e noventa e dois reais e oitenta e seis centavos), observadas as condições estabelecidas neste Estudo Técnico Preliminar, no Termo de Referência e na Lei nº 14.133/2021.

19. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

GUILHERME PEREIRA DA SILVA

Membro da comissão de contratação

SYLVIO RODRIGUES NUNES NETO

Fiscal Administrativo

ANTONIO AUGUSTO BARBOZA MACHADO

Ordenador de Despesas